LEI Nº 1.254, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01312	28.000,00
TOTAL.....			**28.000,00**

Art. 2°. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.° 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano dois mil e cinco (09-3-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal